

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



**DECRETO Nº149A/2017,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Felipe Brandão de Oliveira e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento de estabelecimento educacional para atender a população residente no Povoado de Terra, zona rural do município de Boa Vista do Tupim;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil;

CONSIDERANDO o art. 11, inciso V, da LDB, Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o art. 66, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CRIADA**, nesta data, a **ESCOLA MUNICIPAL FELIPE BRANDÃO DE OLIVEIRA**, localizada no Povoado de Terra Boa, Zona Rural, do Município de Boa Vista do Tupim - Bahia.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim - Bahia, em 22 de fevereiro 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**DECRETO Nº023A/2018,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Ailton Pereira dos Santos e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento de estabelecimento educacional para atender a população residente no Assentamento Grotão, zona rural do município de Boa Vista do Tupim;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil;

CONSIDERANDO o art. 11, inciso V, da LDB, Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o art. 66, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CRIADA**, nesta data, a **ESCOLA MUNICIPAL AILTON PEREIRA DOS SANTOS**, localizada no Assentamento Grotão, Zona Rural, do Município de Boa Vista do Tupim - Bahia.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim - Bahia, em 16 de fevereiro 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**DECRETO Nº 83A/2018,
DE 06 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Nicodemus Araújo dos Santos e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento de estabelecimento educacional para atender a população residente no Assentamento Cambuí, zona rural do município de Boa Vista do Tupim;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil;

CONSIDERANDO o art. 11, inciso V, da LDB, Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o art. 66, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CRIADA**, nesta data, a **ESCOLA MUNICIPAL NICODEMOS ARAÚJO DOS SANTOS**, localizada no Assentamento Cambuí, Zona Rural, do Município de Boa Vista do Tupim - Bahia.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim - Bahia, em 06 de abril de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25